ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 531, de 13 de Fevereiro de 2007.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir credito Suplementar no vigente Orçamento-Programa na importância de R$ 41.245,05 (Quarenta e um reais, duzentos, cinco centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades da Secretaria de Bem Estar Social-Convênios.
08.244.0018.1063 – Leite Vida.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Convenio R$ 41.245,05

TOTAL..... R$. 41.245,05

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no Art 1º no valor de R$ 41.245,05 (Quarenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais, cinco centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades da Secretaria de Bem Estar Social.
08.244.0018.1063 – Leite Vida.
4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente – Convenio R$ 41.245,05

TOTAL..... **R$. 41.245,05**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia - RO, 13 de Fevereiro de 2007.

REGINALDO RUTTMANN
Prefeito Municipal